



000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia vinte e seis do mês de novembro de 2013 foi protocolada e atuada sob o nº 179/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes.

Eu, Haydiane Cristina Bora *(Handwritten Signature)* Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

MEMORANDO INTERNO**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria de Administração
Objeto	Prestação de serviços de manutenção de telefone, rede e alarmes, com material e mão-de-obra.
Natureza da despesa	Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Valor estimado	R\$ 51.950,00
Existe Previsão Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO
Rubrica	04.001.04.122.02012.006.33.90.30.00.00
Valor	

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
	21/12/2013

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Cabo de 2 pares - rede telefônica	metro	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
2	Canaleta média em PVC - cor bege - medindo 2x1 cm	metro	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
3	Conserto de tomada telefônica simples - adaptador fêmea	unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
4	Conserto de tomada telefônica simples - adaptador macho	unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
5	Visita técnica / deslocamento	dia	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
6	Fio drop (externo)	metro	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
7	Instalação / remanejamento de ramais internos - DG e ponto	ponto	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
8	Instalação / remanejamento externo de linha telefônica	ponto	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
9	Tomada de sobrepor para telefone - fêmea RJ 45	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
10	Tomada Telefônica simples - adaptador fêmea	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
11	Tomada Telefônica simples - adaptador macho	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
12	Instalação de cabo de rede – ponto e DG	Ponto	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
13	Instalação de Camera – ponto	Ponto	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
14	Configuração de central de PABX	Unidade	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00

R\$ 51.950,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000004

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

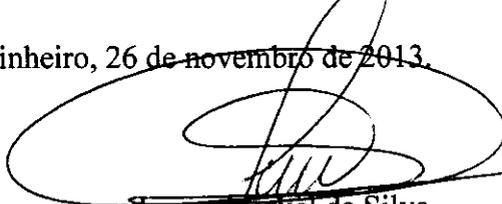
Objeto: Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes

Valor Máximo Estimado: R\$ 51.950,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2013.



Juarez Iniguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2013

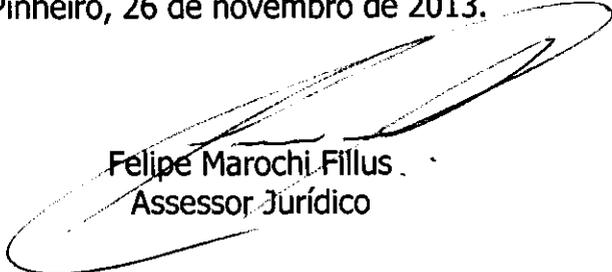
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 350/2013

Objeto: Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

EMISSÃO: 26/11/2013

ABERTURA: 16/12/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 16 de dezembro de 2013, às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a **Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na FORMA PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA,** sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, **PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM,** de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 179/2013
RAZÃO SOCIAL:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 179/2013
RAZÃO SOCIAL:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências “mínimas” do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e R\$ 10,00 (dez reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda autenticada pela Comissão de Pregão, no ato da sessão, mediante apresentação dos originais, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.1.12 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.13 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

13. DO CONTRATO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de fornecimento. (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

14.2 O prazo de prestação dos serviços a cada pedido será de 2 (dois) dias corridos a contar da data de entrega da Ordem de Serviços.

14.3 A empresa deverá executar os serviços em local próprio, dentro das condições técnicas e de segurança com o veículo para execução dos serviços, sendo responsável por todo e qualquer dano ocorrido ao mesmo no tempo de permanência do veículo junto à empresa.

14.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela empresa a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.8 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 O preço contratado não sofrerá reajuste.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE ÚNICO**

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Cabo de 2 pares - rede telefônica	metro	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
2	Canaleta média em PVC - cor bege - medindo 2x1 cm	metro	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
3	Conserto de tomada telefônica simples - adaptador fêmea	unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
4	Conserto de tomada telefônica simples - adaptador macho	unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
5	Visita técnica / deslocamento	dia	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
6	Fio drop (externo)	metro	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
7	Instalação / remanejamento de ramais internos - DG e ponto	ponto	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
8	Instalação / remanejamento externo de linha telefônica	ponto	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
9	Tomada de sobrepor para telefone - fêmea RJ 45	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
10	Tomada Telefônica simples - adaptador fêmea	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
11	Tomada Telefônica simples - adaptador macho	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
12	Instalação de cabo de rede – ponto e DG	Ponto	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
13	Instalação de Camera – ponto	Ponto	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
14	Configuração de central de PABX	Unidade	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
Valor Máximo Global Admitido					R\$ 51.950,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013**

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na FORMA PRESENCIAL, nº 179/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL nº 179/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL nº 179/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Cabo de 2 pares - rede telefônica	metro	1000		
2	Canaleta média em PVC - cor bege - medindo 2x1 cm	metro	100		
3	Conserto de tomada telefônica simples - adaptador fêmea	unidade	100		
4	Conserto de tomada telefônica simples - adaptador macho	unidade	100		
5	Visita técnica / deslocamento	dia	100		
6	Fio drop (externo)	metro	500		
7	Instalação / remanejamento de ramais internos - DG e ponto	ponto	50		
8	Instalação / remanejamento externo de linha telefônica	ponto	50		
9	Tomada de sobrepor para telefone - fêmea RJ 45	unidade	50		
10	Tomada Telefônica simples - adaptador fêmea	unidade	50		
11	Tomada Telefônica simples - adaptador macho	unidade	50		
12	Instalação de cabo de rede – ponto e DG	Ponto	100		
13	Instalação de Camera – ponto	Ponto	30		

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

14	Configuração de central de PABX	Unidade	30	
Valor Global				

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL nº 179/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013**

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2013

REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF nº _____, inscrito no Cadastro Estadual nº _____, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) _____, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 179/2013, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor GLOBAL para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

CLAUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Prefeitura:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

São obrigações do vencedor:

d) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

e) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.

f) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

g) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

h) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

i) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela empresa a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

j) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

k) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O prazo de prestação dos serviços a cada pedido será de 2 (dois) dias corridos a contar da data de entrega da Ordem de Serviços.

§ 3º - A empresa deverá executar os serviços em local próprio, dentro das condições técnicas e de segurança com o veículo para execução dos serviços, sendo responsável por todo e qualquer dano ocorrido ao mesmo no tempo de permanência do veículo junto à empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 13 (treze) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000076

entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O preço contratado não será reajustado durante o período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 179/2013;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2013.

Ozjel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
R.G nº.: R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 179/2013

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2013.

Felipe Marochi Filfus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

Objeto: Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/12/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

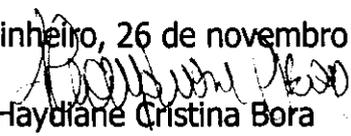
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

FOLHA Editais

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Caminhões do Paraná S/A, empresa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.221.358/0001-70, torna público que requereu ao IAP, autorização para corte de 183 árvores nativas diversas, com geração de 10 m³ de madeira e 2,0 m³ de lenha, na BR 277, Km 334+800 ao Km 335+300 Ls, no Município de Guarapuava-PR.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

CELSO RICARDO NOVACK, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Licença Ambiental de Instalação, para Posto de Revenda de Combustíveis, situado à Rua José Filiz esquina com a BR 153, no Município de Irapé - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CA DE OPERAÇÃO

GADENS E TABISZ LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para sistema de transporte retalhista de combustíveis instalada Avenida Ana Paulina Stadler, 1700, bairro Barrocas, Imbituva-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

GADENS E TABISZ LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para sistema de transporte retalhista de combustíveis instalada Avenida Ana Paulina Stadler, 1700, bairro Barrocas, Imbituva-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa Belagrícola Com. Rep. de Produtos Agrícolas Ltda, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia nº 36831 validade

27/11/2014, para a finalidade de Comércio De Agroalimentos, Insumos Agrícolas, Tratamento De Sementes E Transporte, no empreendimento situado à Rua Alameda Virgílio Moreira, 1.800, Bairro Nhapindazal, no município de Irapé - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa Belagrícola Com. Rep. de Produtos Agrícolas Ltda, torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação, para a finalidade de Comércio De Agroalimentos, Insumos Agrícolas, Tratamento De Sementes e Transporte, no empreendimento situado à Rua Alameda Virgílio Moreira, 1.800, Bairro Nhapindazal, no município de Irapé - PR.

Câmara Municipal de Rio Azul

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 36/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL - CNPJ 77.774.552/0001-81

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ/MF 02.558.167/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA: Devido à incorporação de empresas realizada no dia 01 de julho de 2013, fica alterada a Razão Social e o CNPJ da Contratada, passando a figurar como CONTRATADA a empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.167/0001-62.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses do contrato nº 36/2011, referente à prestação de serviço com telefonia móvel, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93 e conforme previsão no instrumento convocatório (edital pregão presencial 002/2011 - cláusula 5).

PRAZO: 21/11/2013 até 21/11/2015

ASSINATURA: 19 de novembro de 2013

FORO: Comarca de Rebouças

SÉRGIO MAZUR

Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ OSCAR AZEVEDO JÚNIOR

Representante

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PORTARIA nº 169/2013

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica responsável pela Secretaria de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, entre o período de 27 de novembro de 2013 à 27 de junho de 2014, o senhor NILTON MATOS JÚNIOR.

Art. 2º - A pessoa ora nomeada é servidor municipal, e não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO:

em 27 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 178/2013

Objeto: Contratação de cirurgião dentista, pessoa física, para atender a Equipe de Saúde da Família, pelo prazo de 6 meses, em substituição a profissional em licença maternidade.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/12/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

Objeto: Contratação de empresa para manutenção

estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 180/2013

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0368702-47/DGU/ MAPA/2012

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 02/12/2013 às 8:30 horas do dia 17/12/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 17/12/2013

Início da Sessão de Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 17/12/2013, acrescido do período eletrônico.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de novembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E AVISO À POPULAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através do presente Edital, vem tornar público que está aberto à consulta pública para que todos os cidadãos possam ter conhecimento e emitir suas sugestões, o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE FERNANDES PINHEIRO.

Para tanto, dois canais de comunicação foram abertos e podem ser utilizados pela população:

1 - Através da Internet, portal do Município www.fernandespinheiro.pr.gov.br, no link: FALE CONOSCO;

2 - Através de consulta na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situado à Rua Prof. Laura Marques Ayres, s/nº, das 13:00 horas até às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

O início da consulta pública é dia 02 de dezembro de 2013.

zui

alor será de R\$
lo referido edital
m seus anexos.
ão disponíveis
al de Rio Azul,
aná, no horário
ir do dia 29 de

na público para
aberto, Tomada
al, com data de
h e 30min, te
RA EXECUCO

A RETOMADA
ANTIL TIPO C
50, VILA DIVA
C 2029362012.
o mesmo deverá
Azul-PR, sito à
te Licitações, no
velopes, para a
colhimento junto
alor será de R\$
o referido edital
m seus anexos.
ão disponíveis
al de Rio Azul,
aná, no horário
ir do dia 29 de

S
CALHAS PARA
nta e nove
666/93, a des-

Paraná, torna
se encontra
ta de abertura
in, cujo objeto

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de SETEMBRO de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

GASPARELO MÁQUINAS LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: B90811D2

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 128/2013**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de motosserras e roçadeiras** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 128/2013

- Gasparelo Máquinas Ltda - ME - VALOR GLOBAL R\$ 13.846,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 3E183A55

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 128/2013**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 128/2013, que tem por objeto **Aquisição de motosserras e roçadeiras** pelo critério de Menor preço:

- Gasparelo Máquinas Ltda - ME - VALOR GLOBAL R\$ 13.846,00.

Fernandes Pinheiro, em 27 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 5FAE216E

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2013**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.527.951/0001-85

OBJETO: Revisão do equipamento Motoniveladora, em período de garantia, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada.

VALOR TOTAL: Peças - R\$ 612,10

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 77C8A033

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 178/2013**

Objeto: Contratação de cirurgião dentista, pessoa física, para atender a Equipe de Saúde da Família, pelo prazo de 6 meses, em substituição a profissional em licença maternidade.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/12/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 9B232BFA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013**

Objeto: Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/12/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



GRUPO ÁGUIA

Conforto e Segurança para o seu Patrimônio

|42| 3422-7042

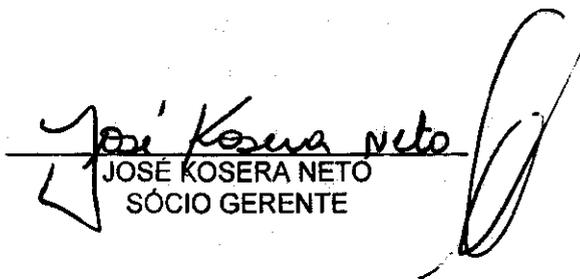
000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL nº 179/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, 16 de dezembro de 2013.


JOSE KOSERA NETO
SÓCIO GERENTE

Razão Social da Proponente: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME
CNPJ: 05.612.166/0001-82
Endereço da empresa: RUA LINO ESCULÁPIO, 278 – CENTRO – IRATI - PR
Fone: 42 3422-7042
Nome do representante legal da empresa proponente: JOSÉ KOSERA NETO
R.G.: 5.089.809-1
CPF: 793.076-809-06



05.612.166/0001-82

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA

Rua Lino Esculápio, 278
Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

E-mail: grupoaguairati@yahoo.com.br

CNPJ: 05.612.166/0001-82

Rua Lino Esculápio, 278 - Centro
CEP 84500-000 - Irati - Paraná



GRUPO ÁGUIA

00003!

Conforto e Segurança para o seu Patrimônio

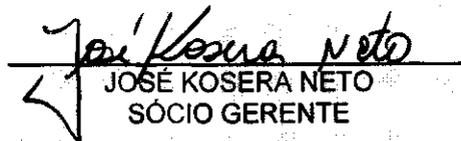
|42| 3422-7042

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL nº 179/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, 16 de dezembro de 2013.



JOSÉ KOSERA NETO
SÓCIO GERENTE

Razão Social da Proponente: **COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME**
CNPJ: **05.612.166/0001-82**
Endereço da empresa: **RUA LINO ESCULÁPIO, 278 – CENTRO – IRATI - PR**
Fone: **42 3422-7042**
Nome do representante legal da empresa proponente: **JOSÉ KOSERA NETO**
R.G.: **5.089.809-1**
CPF: **793.076-809-06**

05.612.166/0001-82

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA

**Rua Lino Esculápio, 278
Centro
CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ**

E-mail: **grupoaguairati@yahoo.com.br**

CNPJ: 05.612.166/0001-82

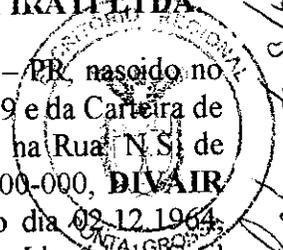
**Rua Lino Esculápio, 278 - Centro
CEP 84500-000 - Irati - Paraná**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
DA SOCIEDADE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA, brasileiro, natural de Irati - PR, nascido no dia 26.05.1976, separado, segurança, portador do C.P.F. nº 019.266.519-79 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 7.073.039-1 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua: N. S. de Fátima, nº 1100, centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, **DIVAIR APARECIDA MARTINI**, brasileira, natural de Irati- PR, nascida no dia 02.12.1964, viúva, secretária, portadora do C.P.F. nº 531.582.109-91 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 3.891.482-0 SSP - PR residente e domiciliada à Rua: Dr. José Augusto da Silva, nº , 428, centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, **ELISBÃO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Colorado - RS, nascido no dia 16.06.1957, casado sob regime de comunhão parcial de bens, segurança, portador do C.P.F. nº 288.526.720-87 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 3.082.017-7 SSP - PR residente e domiciliado a Rua das Árvores, nº 205, bairro Jardim Araucária na cidade de Irati Estado do Paraná, CEP 84.500-000, **LUIS CARLOS DA SILVA**, brasileiro, natural de Irati - PR, nascido no dia 20.08.1973, solteiro, segurança, portador do C.P.F. nº 882.661.099-15 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 6.285.878-8 SSP - PR residente e domiciliado a Rua José Augusto da Silva, nº 428, centro na cidade de Irati Estado do Paraná, CEP 84.500-00 **SÉRGIO ALBIN**, brasileiro, natural de Rio Azul - PR, nascido no dia 03.03.1969, solteiro, segurança, portador do C.P.F. nº 882.674.669-91 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 5.033.943-2 SSP - PR residente e domiciliado a Rua: José Thomaz, nº 87, centro na cidade de Irati Estado do Paraná, CEP 84.500-00, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de Serviço Especializado de Segurança Irati Ltda, com sede na Rua: Trajano Grácia, nº 101 sala 02, centro na cidade de Irati-PR, CEP 84.500-000 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204998569 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.612.166/0001-82 resolvem, assim alterar o contrato social:



Luís Carlos da Silva
Aron Rodrigo Medeiros de Lima
Elisbão P. da Silva

1ª. A sociedade que gira sob o nome empresarial de **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA**, a partir dessa data altera o seu nome empresarial para **COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME**.

2ª - A sociedade que tem por objeto o ramo de atividade de **VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA**, a partir dessa data altera seu ramo de atividade para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES, CENTRAIS TELEFONICAS, AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES, CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) E INTERFONES E O SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO**.

3ª - Ingressa na sociedade **JOSÉ KOSERA NETO**, brasileiro, natural de Figueira - PR, solteiro, nascido no dia 03/10/1970, Técnico em eletrônica, portador do CPF nº 793.076.809-06 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 5.089.809-1 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua: Antonio Budel, nº 294, bairro Canesianas na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000.

Jm

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão de Licitação
Prof. Msn. Fernandes Pinheiro

[Signature]

[Signature]

José Kosera Neto

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
DA SOCIEDADE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA.**

3ª - O objeto social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES, CENTRAIS TELEFÔNICAS, AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES, CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) E INTERFONES E O SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO.**

4ª - O capital social da sociedade é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, neste ato integralizadas da seguinte forma: I - O sócio **ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA** possui 1.000 quotas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, II - O sócio **JOSÉ KOSERA NETO** possui 4.000 quotas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

Sócios	Quantidade quotas	Valor Total
ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA	1.000	R\$ 1.000,00
JOSÉ KOSERA NETO	4.000	R\$ 4.000,00
Total		R\$ 5.000,00

5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

8ª- A administração da sociedade caberá aos sócios **ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA E JOSÉ KOSERA NETO**, com poderes de administradores autorizados ao uso do nome empresarial em conjunto, no entanto é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



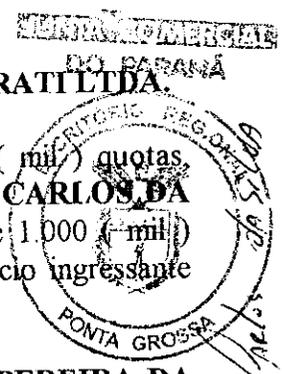
Handwritten signatures and names:
Aron Rodrigo Medeiros de Lima
Eliandro P. de Silva
José Kosera Neto

Handwritten initials: JM

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão de Licitação
Prof. Mem. Fernandes Pinheiro

Handwritten signatures:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
DA SOCIEDADE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA.**



4º - Os sócios **DIVAIR APARECIDA MARTINI** que possui 1.000 (mil) quotas, **ELISBÃO PEREIRA DA SILVA** que possui 1.000 (mil) quotas, **LUIS CARLOS DA SILVA** que possui 1.000 (mil) quotas e **SÉRGIO ALBIN** que possui 1.000 (mil) quotas, cedem por venda pelo seu valor nominal suas quotas ao sócio ingressante **JOSÉ KOSERA NETO**.

5ª - A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **ELISBÃO PEREIRA DA SILVA**, a partir dessa alteração caberá aos sócios **ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA** e ao sócio ingressante **JOSÉ KOSERA NETO**, com poderes de administradores autorizados ao uso do nome empresarial em conjunto, no entanto é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena vede, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra relações de concursos, fê pública, ou propriedade.

7ª - A sociedade representada por seus sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano da Constituição, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

8ª - À vista da modificação ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME**.

2ª - A sociedade tem sua sede na Rua: Trajano Grácia, nº 101 sala 02 , centro , na cidade de Irati - PR, CEP 84.500-000.

Los
Arnon Rodrigues Medeiros de Lima
Elisbão Pereira da Silva
Sérgio Albin
José Kosera Neto

Jm

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão de Licitação
ref. Mm. Fernandes Pr - Irati

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA.



11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena vede, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra relações de concursos, fé pública, ou propriedade.

15ª - A sociedade representada por seus sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano da Constituição, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

16ª - Fica eleito o foro de Irati - Pr, para qualquer ação fundada neste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Irati(PR), 06 de julho de 2004

Arón Rodrigo Medeiros de Lima
ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
R.G. Nº 7.073.039-1 SSP-PR

Divair Aparecida Martini
DIVAIR APARECIDA MARTINI
R.G. Nº 3.891.482-0 SSP-PR

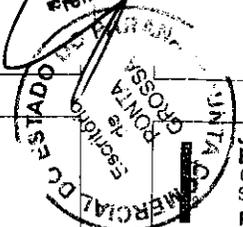
Elisbão P. da Silva
ELISBÃO PEREIRA DA SILVA
R.G. Nº 3.082.017-7 SSP-PR

Luis Carlos da Silva
LUIZ CARLOS DA SILVA
R.G. Nº 6.285.878-8 SSP-PR

Sergio Albin
SERGIO ALBIN
R.G. Nº 5.033.943-2 SSP-PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Camille de Lodi
Prof. Mdo. Escrivãria Pr - s/iro

Jose Kosera Neto
JOSÉ KOSERA NETO
R.G. Nº 5.089.809-1 SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2004
SOB NÚMERO: 20042763290
Protocolo: 04/276329-0
Empresa: 41 2 0499856 9
COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2004
SOB NÚMERO: 20042764661
Protocolo: 04/276466-1
Empresa: 41 2 0499856 9
COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



GRUPO ÁGUIA

000039

Conforto e Segurança para o seu Patrimônio

|42| 3422-7042

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013
Razão Social da Proponente: **COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA ME**
CNPJ: **05.612.166/0001-82**
Endereço da empresa: **RUA LINO ESCULÁPIO, 278 – CENTRO – IRATI - PR**
Fone: **42 3422-7042**
Nome do representante legal da empresa proponente: **JOSÉ KOSERA NETO**
R.G.: **5.089.809-1**
CPF: **793.076.809-06**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Cabo de 2 pares - rede telefônica	metro	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
2	Canaleta média em PVC - cor bege - medindo 2x1 cm	metro	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
3	Conserto de tomada telefônica simples - adaptador fêmea	unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
4	Conserto de tomada telefônica simples - adaptador macho	unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
5	Visita técnica / deslocamento	dia	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
6	Fio drop (externo)	metro	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
7	Instalação / remanejamento de ramais internos - DG e ponto	ponto	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
8	Instalação / remanejamento externo de linha telefônica	ponto	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
9	Tomada de sobrepôr para telefone - fêmea RJ 45	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
10	Tomada Telefônica simples - adaptador fêmea	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
11	Tomada Telefônica simples - adaptador macho	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
12	Instalação de cabo de rede – ponto e DG	Ponto	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
13	Instalação de Camera – ponto	Ponto	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
14	Configuração de central de PABX	unidade	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
Valor Global					R\$ 51.950,00

05.612.166/0001-82

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA

Rua Lino Esculário, 278
Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

E-mail: grupoaguairati@yahoo.com.br

CNPJ: 05.612.166/0001-82

Rua Lino Esculário, 278 - Centro
CEP 84500-000 - Irati - Paraná



GRUPO ÁGUIA

000040

Conforto e Segurança para o seu Patrimônio

|42| 3422-7042

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, 16 de dezembro de 2013.



JOSÉ KOSERA NETO
SÓCIO GERENTE

05.612.166/0001-82

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA

Rua Lino Esculápio, 278

Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

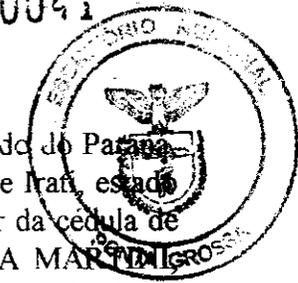
E-mail: grupoaguairati@yahoo.com.br

CNPJ: 05.612.166/0001-82

Rua Lino Esculápio, 278 - Centro

CEP 84500-000 - Irati - Paraná

CONTRATO SOCIAL



ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA, brasileiro, segurança, natural de Irati, estado do Paraná, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP 84500-000, na Rua Nossa senhora de Fátima, 1100, centro, portador da cédula de identidade civil RG 7.073.039-1-PR e CPF 019.266.519-79; DIVAIR APARECIDA MARTINI, brasileira, viúva, secretaria, natural de Irati, estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP 84500-000, na Rua Dr. José Augusto as Silva, 428, centro, portadora da cédula de identidade civil RG 3.891.482-0-PR e CPF 531.582.109-91; ELISBÃO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, segurança, natural de Colorado, estado de Rio Grande do Sul, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP 84500-000, na Rua das Árvores, 205, bairro Jardim Araucária, portador da cédula de identidade civil RG 3.082.017-7-PR e CPF 288.526.720-87; LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, segurança, solteiro, nascido em 20.08.1973 natural de Irati, estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP 84500-000, na Rua José Augusto da Silva, 428, centro, portador da cédula de identidade civil RG 6.285.878-8-PR e CPF 882.661.099-15 e SERGIO ALBIN, brasileiro, segurança, natural de Rio Azul, estado do Paraná, solteiro, nascido em 03.03.1969, residente e domiciliado na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP 84500-000, na Rua José Thomaz, 87, centro, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.033.943-2-PR e CPF nº 882.674.669-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA", e terá sede e domicilio na cidade de Irati, estado do Paraná, à Rua Trajano Grácia, 101, sala 02., CEP 84500-000 – centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de: Atividades de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA .

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

- a)- ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA, subscreve 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizada no presente ato em moeda corrente e legal do país;
- b)- DIVAIR APARECIDA MARTINI, subscreve 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizada no presente ato em moeda corrente e legal do país.
- c)- ELISBÃO PEREIRA DA SILVA, subscreve 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizada no presente ato em moeda corrente e legal do país.
- d)- LUIS CARLOS DA SILVA, subscreve 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizada no presente ato em moda corrente e legal do país.
- e)- SÉRGIO ALBIN, subscreve 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizada no presente ato em moeda corrente e legal do país.

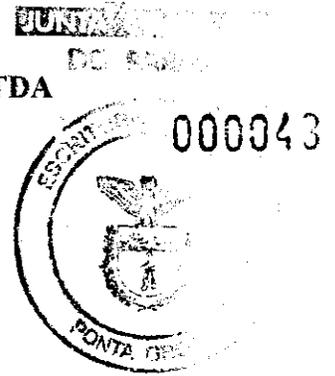
CLAUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimentos dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferências para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente..

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Aron Rodrigo Medeiros de Lima"
 - Middle right: "Divair Aparecida Martini"
 - Bottom right: "Elisbão Pereira da Silva"
 - Bottom center: "Luís Carlos da Silva"
 - Bottom left: "Sérgio Albin"
 - Bottom center: "Aron Rodrigo Medeiros de Lima" (initials)

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA

CONTRATO SOCIAL

Irati, 28 de março de 2003



Aron Rodrigo Medeiros de Lima
ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
R.G. 7.073.039-1-SSP/PR

Divair Aparecida Martini
DIVAIR APARECIDA MARTINI
R.G. 3.891.482-0-SSP/PR



Elisbão Pereira da Silva
ELISBÃO PEREIRA DA SILVA
R.G. 3.082.017-7-SSP/PR

Luis Carlos da Silva
LUI CARLOS DA SILVA
R.G. 6.285.878-8-SSP/PR



CARTÓRIO MORAIS - 2º TABELIONATO
Rua Dr. Coferia, 277 - (042) 422-1479

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
Elisbão Pereira da Silva
do que dou fé.

Irati/PR 31 OUT. 2003

Em testº da verdade.

Marli Krupkek Gonçalves
CPF 531.583.939-7

Sergio Albin
SERGIO ALBIN
R.G. 5.033.943-2-SSP/PR

Testemunhas:

Roseli Aparecida de Castro Alves
ROSELI APARECIDA DE CASTRO ALVES
R.G. 6.164.517-9-SSP/PR

Rodrigo Alves
RODRIGO ALVES
R.G. 9.042.346-0-SSP/PR

ADVOGADO:

Ronaldo Luiz Evangelista
RONALDO LUIZ EVANGELISTA
OAB/PR: 29.606

Documento emitido por:
Nilson Alves
R.G. 2.133.299-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2003
SOB NÚMERO: 41204998569
Protocolo: 03/089642-8

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA
IRATI LTDA

EVERLY MOTTA JOAKINSON
PI SECRETARIA GERAL "AD HOC"



Handwritten signatures and initials.

SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ

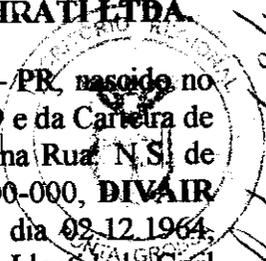
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
DA SOCIEDADE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA.**

ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA, brasileiro, natural de Irati - PR, nascido no dia 26.05.1976, separado, segurança, portador do C.P.F. nº 019.266.519-79 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 7.073.039-1 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua: N. S. de Fátima, nº 1100, centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, **DIVAIR APARECIDA MARTINI**, brasileira, natural de Irati- PR, nascida no dia 02.12.1964, viúva, secretária, portadora do C.P.F. nº 531.582.109-91 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 3.891.482-0 SSP - PR residente e domiciliada à Rua: Dr. José Augusto da Silva, nº , 428, centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, **ELISBÃO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Colorado - RS, nascido no dia 16.06.1957, casado sob regime de comunhão parcial de bens, segurança, portador do C.P.F. nº 288.526.720-87 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 3.082.017-7 SSP - PR residente e domiciliado a Rua das Árvores, nº 205, bairro Jardim Araucária na cidade de Irati Estado do Paraná, CEP 84.500-000, **LUIS CARLOS DA SILVA**, brasileiro, natural de Irati - PR, nascido no dia 20.08.1973, solteiro, segurança, portador do C.P.F. nº 882.661.099-15 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 6.285.878-8 SSP - PR residente e domiciliado a Rua José Augusto da Silva, nº 428, centro na cidade de Irati Estado do Paraná, CEP 84.500-00 **SÉRGIO ALBIN**, brasileiro, natural de Rio Azul - PR, nascido no dia 03.03.1969, solteiro, segurança, portador do C.P.F. nº 882.674.669-91 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 5.033.943-2 SSP - PR residente e domiciliado a Rua: José Thomaz, nº 87, centro na cidade de Irati Estado do Paraná, CEP 84.500-00, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de Serviço Especializado de Segurança Irati Ltda, com sede na Rua: Trajano Grácia, nº 101 sala 02, centro na cidade de Irati-PR, CEP 84.500-000 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204998569 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.612.166/0001-82 resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. A sociedade que gira sob o nome empresarial de **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA**, a partir dessa data altera o seu nome empresarial para **COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME**.

2ª - A sociedade que tem por objeto o ramo de atividade de **VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA**, a partir dessa data altera seu ramo de atividade para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES, CENTRAIS TELEFONICAS, AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES, CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) E INTERFONES E O SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO**.

3ª - Ingressa na sociedade **JOSÉ KOSERA NETO**, brasileiro, natural de Figueira - PR, solteiro, nascido no dia 03/10/1970, Técnico em eletrônica, portador do CPF nº 793.076.809-06 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 5.089.809-1 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua: Antonio Budel, nº 294, bairro Canesianas na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000.



Luís Carlos da Silva
Sérgio Albin
Elisbão P. da Silva
com delegação Medeiros de Lima

Jm
[Signature]
[Signature]
José Kosera Neto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
DA SOCIEDADE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA.

3ª - O objeto social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES, CENTRAIS TELEFÔNICAS, AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES, CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) E INTERFONES E O SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO.**

4ª - O capital social da sociedade é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, neste ato integralizadas da seguinte forma: I - O sócio **ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA** possui 1.000 quotas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, II - O sócio **JOSÉ KOSERA NETO** possui 4.000 quotas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

Sócios	Quantidade quotas	Valor Total
ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA	1.000	R\$ 1.000,00
JOSÉ KOSERA NETO	4.000	R\$ 4.000,00
Total		R\$ 5.000,00

5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

8ª- A administração da sociedade caberá aos sócios **ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA E JOSÉ KOSERA NETO**, com poderes de administradores autorizados ao uso do nome empresarial em conjunto, no entanto é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

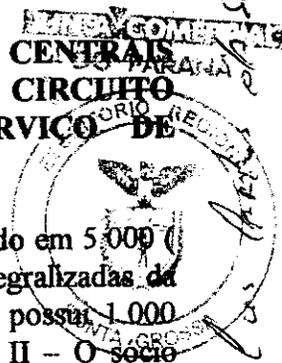
9ª - Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

JOSÉ KOSERA NETO

Sec f. Alt.
ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
ELINEIDE P. DE SILVEIRA
JOSÉ KOSERA NETO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
DA SOCIEDADE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA.**



4º - Os sócios **DIVAIR APARECIDA MARTINI** que possui 1.000 (mil) quotas, **ELISBÃO PEREIRA DA SILVA** que possui 1.000 (mil) quotas, **LUIS CARLOS DA SILVA** que possui 1.000 (mil) quotas e **SÉRGIO ALBIN** que possui 1.000 (mil) quotas, cedem por venda pelo seu valor nominal suas quotas ao sócio ingressante **JOSÉ KOSERA NETO**.

5ª - A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **ELISBÃO PEREIRA DA SILVA**, a partir dessa alteração caberá aos sócios **ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA** e ao sócio ingressante **JOSÉ KOSERA NETO**, com poderes de administradores autorizados ao uso do nome empresarial em conjunto, no entanto é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena vede, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra relações de concursos, fé pública, ou propriedade.

7ª - A sociedade representada por seus sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano da Constituição, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

8ª - À vista da modificação ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME**.

2ª - A sociedade tem sua sede na Rua: Trajano Grácia, nº 101 sala 02 , centro , na cidade de Irati - PR, CEP 84.500-000.

Handwritten notes and signatures:
- "Luis Carlos da Silva"
- "Aron Rodrigo Medeiros de Lima"
- "Elisbão P. da Silva"
- "José Kosera Neto"
- "Sérgio Albin"

Handwritten signatures:
- Top signature: Jm
- Middle signature: [Signature]
- Bottom signature: [Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DA SOCIEDADE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA.



11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena vede, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra relações de concursos, fé pública, ou propriedade.

15ª - A sociedade representada por seus sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano da Constituição, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

16ª - Fica eleito o foro de Irati - Pr, para qualquer ação fundada neste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Irati(PR), 06 de julho de 2004

Aron Rodrigo Medeiros de Lima
ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
R.G. Nº 7.073.039-1 SSP-PR

Divair Aparecida Martini
DIVAIR APARECIDA MARTINI
R.G. Nº 3.891.482-0 SSP-PR

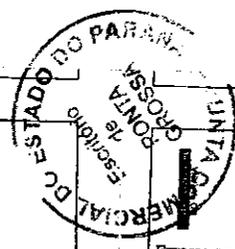
Elisbão P. da Silva
ELISBÃO PEREIRA DA SILVA
R.G. Nº 3.082.017-7 SSP-PR

Luis Carlos da Silva
LUIZ CARLOS DA SILVA
R.G. Nº 6.285.878-8 SSP-PR

Sergio Albin
SÉRGIO ALBIN
R.G. Nº 5.033.943-2 SSP-PR

Jose Kosera Neto
JOSE KOSERA NETO
R.G. Nº 5.089.809-1 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2004
SOB NÚMERO: 20042763290
Protocolo: 04/276329-0
Empresa: 41 2 0499856 9
COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2004
SOB NÚMERO: 20042764661
Protocolo: 04/276466-1
Empresa: 41 2 0499856 9
COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA – ME
CNPJ Nº 05.612.166/0001-82
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

1. QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- 1.1 – ARON RODRÍGO MEDEIROS DE LIMA, brasileiro, separado judicialmente, segurança, natural de Irati, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.073.039-1 SSP-PR e do CPF nº 019.266.519-79, residente e domiciliado à Rua N.S. de Fátima, nº 1100, centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000.
- 1.2 – JOSÉ KOSERA NETO, brasileiro, solteiro, Técnico em eletrônica, natural de Figueira, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.089.809-1 SSP-PR e do CPF nº 793.076.809-06, residente e domiciliado à Rua Antonio Budel, nº 294, Bairro Canesianas, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000.

2. QUALIFICAÇÃO DA SOCIEDADE REQUERENTE:

- 2.1 - COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA – ME
 2.2 - NIRE : 41204998569 EM 25 DE ABRIL DE 2003.
 2.3 - CNPJ Nº 05.612.166/0001-82
 2.4 - SEDE E FORO : RUA: TRAJANO GRÁCIA, Nº 101 – SALA 02 CENTRO, CIDADE DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, CEP Nº 84.500-000.

CLAUSULA PRIMEIRA : A sede e foro da empresa fica alterada para a Rua: 19 de dezembro, nº 717-A, centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº 84.500-000..

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumentos em 03 vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati, 14 de fevereiro de 2005.

Aron Rodrigo Medeiros de Lima
 ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
 RG Nº 7.073.039-1 SSP-PR

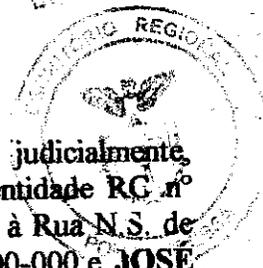
José Kosera Neto
 JOSÉ KOSERA NETO
 RG Nº 5.089.809-1 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/03/2005
 SOB NÚMERO: 20050891642
 Protocolo: 05/089164-2
 Empresa: 41 2 0499856 9
 COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA ME

Maria Thereza Lopes Salomao
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME.
CNPJ Nº 05.612.166/0001-82
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA, brasileiro, separado judicialmente, segurança, natural de Irati, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.073.039-1 SSP-PR e do CPF nº 019.266.519-79, residente e domiciliado à Rua N.S. de Fátima, nº 1100, centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000 e **JOSE KOSERA NETO**, brasileiro, solteiro, Técnico em eletrônica, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.089.809-1 SSP-PR e do CPF nº 793.076.809-06, residente e domiciliado à Rua Antonio Budel, nº 294, Bairro Canesianas, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial Comércio de Alarmes Irati Ltda – ME, com sede na Rua: 19 de dezembro, nº 717-A, centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204998569 em 25 de abril de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.612.166/0001-82 resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA : Ingressa na sociedade **FÁBIO AGUIAR KOSERA**, menor impúbere, natural de Porto União – SC, solteiro, nascido em 03/01/1995, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.736.026-3 SSP-PR e do CPF nº 070.826.679-73, residente e domiciliado à Rua Antonio Budel, nº 294, Bairro Canesianas, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, neste ato representado por seu pai **JOSÉ KOSERA NETO**, já qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA : O sócio **ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA** que possui 1000 (Mil) quotas cede por venda 950 (Novecentos e cinquenta) quotas pelo seu valor nominal ao sócio **JOSÉ KOSERA NETO** e 50 (Cinquenta) quotas cede por venda pelo seu valor nominal ao sócio ingressante **FÁBIO AGUIAR KOSERA**.

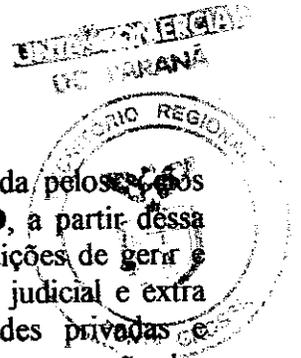
CLAUSULA TERCEIRA : Com a alteração o capital social da sociedade que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, neste ato integralizadas da seguinte forma: I – O sócio **JOSÉ KOSERA NETO** possui 4.950 quotas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, II – O sócio **FÁBIO AGUIAR KOSERA** possui 50 quotas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

Sócios	Qtidade quotas	Valor Total
JOSÉ KOSERA NETO	4.950	R\$ 4.950,00
FÁBIO AGUIAR KOSERA	50	R\$ 50,00

		R\$ 5.000,00

José Kosera Neto
Jm

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME.
CNPJ Nº 05.612.166/0001-82
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA QUARTA : A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA** e **JOSÉ KOSERA NETO**, a partir dessa alteração caberá ao sócio **JOSÉ KOSERA NETO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direito da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio..

CLAUSULA QUINTA : O sócio **JOSÉ KOSERA NETO**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena vede, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra relações de concursos, fê pública, ou propriedade.

CLAUSULA SEXTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Irati(PR), 30 de maio de 2006

Aron Rodrigo Medeiros de Lima
Aron Rodrigo Medeiros de Lima
R.G. Nº 7.073.039-1 SSP-PR

José Kosera Neto
José Kosera Neto
R.G. Nº 5.089.809-1 SSP-PR

Fábio Aguiar Kosera
Fábio Aguiar Kosera
R.G. Nº 10.736.026-3
Neste ato representado por seu pai José Kosera Neto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2006
SOB NÚMERO: 20062036432
Protocolo: 06/203643-2

Empresa: 41 2 0499856 9
COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0789817



[Handwritten signatures and initials]



COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME
CNPJ Nº. 05.612.166/0001-82
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ KOSERA NETO, brasileiro, maior, solteiro, Técnico em Eletrônica, natural de Figueira - PR, nascido em 03/10/1970, portador do CPF nº 793.076.809-06, e RG nº 5.089.809-1 SSP-PR, domicílio e residência a Rua: Lino Esculápio, nº. 278, Centro na cidade de Irati no Estado do Paraná, CEP nº 84.500-000 e **FÁBIO AGUIAR KOSERA**, menor impúbere, natural de Porto União - SC, solteiro, nascido em 03/01/1995, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.736.026-3 SSP-PR e do CPF nº 070.826.679-73, residente e domiciliado à Rua Lino Esculápio, nº 278, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, neste ato representado por seu pai **JOSÉ KOSERA NETO**, já qualificado, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial Comércio de Alarmes Irati Ltda - ME, com sede na Rua: 19 de dezembro, nº 717-A, centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204998569 em 25 de abril de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.612.166/0001-82 resolvem assim alterar o contrato social:

1ª - A sede da sociedade que é na Rua: 19 de dezembro, nº. 717-A, Centro na cidade de Irati - PR. CEP 84.500-000, fica alterada para a Rua: Lino Esculápio, nº. 278, Centro na cidade de Irati - PR, CEP 84.500-000.

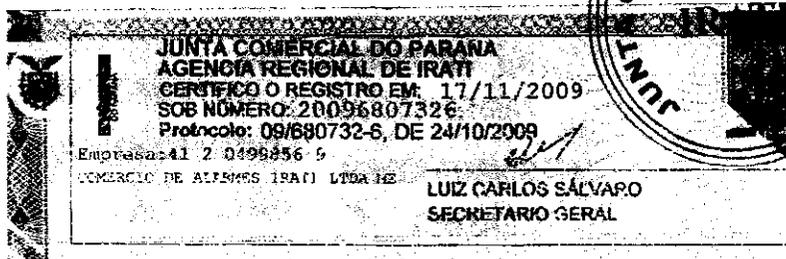
2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Irati(PR), 21 de outubro de 2009.

Jose Kosera Neto
José Kosera Neto

Fabio Aguiar Kosera
Fábio Aguiar Kosera
Neste ato representado por seu pai José Kosera Neto



Luiz Carlos Sávaro
LUIZ CARLOS SÁVARO
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.612.166/0001-82
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
25/04/2003NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO AGUIACÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicaçãoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
R LINO ESCULAPIONÚMERO
278

COMPLEMENTO

CEP
84.500-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
IRATIUF
PRSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/12/2013** às **10:42:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria de Finanças e Tributação

000053

Certidão Negativa de Débito

Nº 9584/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 05.612.166/0001-82
Código: 114154
Contribuinte: COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA
Endereço: RUA LINO ESCULAPIO, 278
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000752013-14024166
Nome: COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME
CNPJ: 05.612.166/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/11/2013.
Válida até 26/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05612166/0001-82
Razão Social: COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA ME
Nome Fantasia: GRUPO AGUIA
Endereço: RUA LINO ESCULAPIO 278 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2013 a 24/12/2013

Certificação Número: 2013112515113458607216

Informação obtida em 27/11/2013, às 09:28:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. There are three distinct signatures: one on the left, one in the center that is larger and more stylized, and one on the right. Below the central signature, there are some smaller, less legible marks that could be initials or additional signatures.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11203822-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.612.166/0001-82

Nome: **COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/03/2014 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11203822-20</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 27/11/2013 - 09:20:26</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000057

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME**
CNPJ: **05.612.166/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:21:32 do dia 27/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2014.

Código de controle da certidão: **51B0.2E42.1847.375A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME**
CNPJ: **05.612.166/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:21:32 do dia 27/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2014.

Código de controle da certidão: **51B0.2E42.1847.375A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.612.166/0001-82
Certidão n°: 39092827/2013
Expedição: 27/11/2013, às 09:27:15
Validade: 25/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.612.166/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DROGARIAS

FARMAIS

IRATI-PR

~~000071~~

00000000

~~000061~~

000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

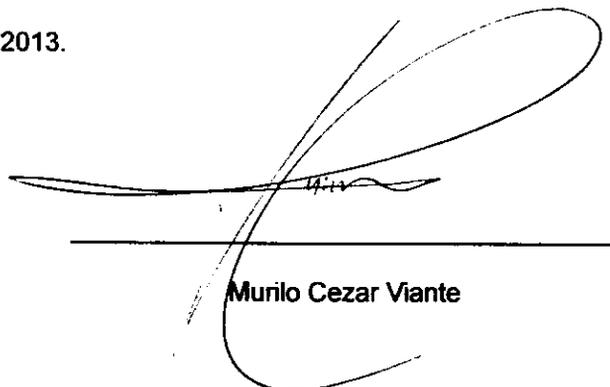
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ILMO. SR.
Presidente da Comissão de Licitação

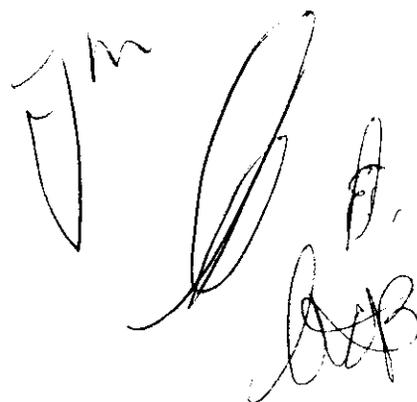
Atestamos que a empresa **COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **05.612.166/0001-82**, inscrição estadual nº **9031810954**, estabelecida na Rua Lino Esculápio, 278, cidade de Irati -PR, executa serviços de Instalação e Manutenção de toda a rede telefônica para este estabelecimento, como: conserto e instalação de tomadas telefônicas, instalação e manutenção de ramais, entre outras mais.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Irati, 16 de dezembro de 2013.



Murilo Cezar Viante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000061

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME

CNPJ 05.612.166/0001-82, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 10 de Dezembro de 2013

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Custas = R\$ 21,87



GRUPO ÁGUIA

Conforto e Segurança para o seu Patrimônio

|42| 3422-7042

000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL nº 179/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

Irati, 16 de dezembro de 2013.


JOSE KOSERA NETO
SÓCIO GERENTE

Razão Social da Proponente: **COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME**
CNPJ: **05.612.166/0001-82**
Endereço da empresa: **RUA LINO ESCULÁPIO, 278 – CENTRO – IRATI - PR**
Fone: **42 3422-7042**
Nome do representante legal da empresa proponente: **JOSÉ KOSERA NETO**
R.G.: **5.089.809-1**
CPF: **793.076-809-06**

05.612.166/0001-82

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA

Rua Lino Esculápio, 278

Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

E-mail: grupoaguairati@yahoo.com.br

CNPJ: 05.612.166/0001-82

Rua Lino Esculápio, 278 - Centro

CEP 84500-000 - Irati - Paraná

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000062

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goliuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 179/2013, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME/EPP	Representante
Comércio de Alarmes Irati Ltda ME	sim	José Koserá Neto

Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estavam em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o seguinte valor inicial:

LOTE ÚNICO

1º Classificado – Comércio de Alarmes Irati Ltda ME – Preço Global Proposto: R\$ 51.950,00

Dado sequência, foi analisada a proposta e estando todas em acordo, passou-se a fase de negociação, após encerramento, obtivemos então a classificação final:

LOTE 1 – CIRURGIÃO DENTISTA

1º Classificado – Comércio de Alarmes Irati Ltda ME – Preço Mensal Proposto: R\$ 50.000,00

Após a análise da habilitação da proponente classificada em 1º lugar, sendo ela Comércio de Alarmes Irati Ltda ME, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goliuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
José Koserá Neto	José Koserá Neto



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

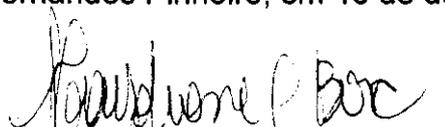
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 179/2013, que tem por objeto a **Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes**, pelo critério de Menor Preço Global:

Comércio de Alarmes Irati Ltda ME – R\$ 50.000,00

Fernandes Pinheiro, em 16 de dezembro de 2013


HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:179/2013

Tipo: Menor preço global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Comércio de Alarmes Irati Ltda ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 16 de dezembro de 2013.

Felipe Marochi Fillus.

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 179/2013.

Comércio de Alarmes Irati Ltda ME – R\$ 50.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 175/2013, que tem por objeto a **Contratação de empresa de funilaria e pintura para serviços de manutenção de ônibus escolares, para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Global:

Mecânica e Reformadora Arisa Ltda ME – **R\$ 100.000,00**

Fernandes Pinheiro, em 12 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:23EEE6D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
178/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2013

Pregão, na forma Presencial nº 178/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Jéssica Viegandt Hoppe, portadora do R.G. nº 10.683.439-62, CPF nº 087.311.439-62

Objeto: Contratação de cirurgião dentista, pessoa física, para atender a Equipe de Saúde da Família, pelo prazo de 6 meses.

Valor Global Contratual: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Prazo de Validade: 6 (seis) meses.

Data de assinatura: 16/12/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:017DBB4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
178/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 178/2013, que tem por objeto a **Contratação de cirurgião dentista, pessoa física, para atender a Equipe de Saúde da Família, pelo prazo de 6 meses, em substituição a profissional em licença maternidade**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Jéssica Viegandt Hoppe – **R\$ 21.000,00**

Fernandes Pinheiro, em 16 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E6237233

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 178/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de cirurgião dentista, pessoa física, para atender a Equipe de Saúde da Família, pelo prazo de 6 meses, em substituição a profissional em licença maternidade**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 178/2013.

Jéssica Viegandt Hoppe – **R\$ 21.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de dezembro de 2013.

000067

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5E239E2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
179/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2013

Pregão, na forma Presencial nº 179/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Comércio de Alarmes Irati Ltda ME, CGC/MF nº 05.612.166/0001-82

Objeto: contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes.

Valor Global Contratual: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prazo de Validade: 12(doze) meses.

Data de assinatura: 16/12/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:76F63206

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 179/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 179/2013.

Comércio de Alarmes Irati Ltda ME – **R\$ 50.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:536D2CA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
179/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 179/2013, que tem por objeto a **Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes**, pelo critério de Menor Preço Global:

Comércio de Alarmes Irati Ltda ME – **R\$ 50.000,00**

Fernandes Pinheiro, em 16 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:139142BC



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2013

REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Comércio de Alarmes Irati Ltda ME na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Comércio de Alarmes Irati Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lino Esculapio, nº 278, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, inscrita no CGC/MF nº 05.612.166/0001-82, neste ato devidamente representada pelo seu sócio-administrador, o Sr. José Kosera Neto, portador do R.G nº 5.089.809-1/PR e CPF nº 793.076.809-06, residente e domiciliado à Rua Lino Esculapio, nº 278, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 179/2013, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor GLOBAL para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000059

CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

CLAUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Prefeitura:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

São obrigações do vencedor:

d) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

e) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.

f) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

g) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

h) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000070

i) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela empresa a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

j) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

k) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O prazo de prestação dos serviços a cada pedido será de 2 (dois) dias corridos a contar da data de entrega da Ordem de Serviços.

§ 3º - A empresa deverá executar os serviços em local próprio, dentro das condições técnicas e de segurança com o veículo para execução dos serviços, sendo responsável por todo e qualquer dano ocorrido ao mesmo no tempo de permanência do veículo junto à empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 13 (treze) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

0000

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O preço contratado não será reajustado durante o período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 179/2013;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 16 de dezembro de 2013.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Comércio de Alarmes Irati Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2013

Pregão, na forma Presencial nº 179/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Comércio de Alarmes Irati Ltda ME, CGC/MF nº 05.612.166/0001-82

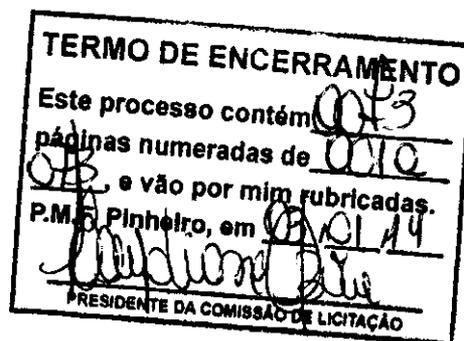
Objeto: contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes.

Valor Global Contratual: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prazo de Validade: 12(doze) meses.

Data de assinatura: 16/12/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2013

REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Comércio de Alarmes Irati Ltda ME na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Comércio de Alarmes Irati Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lino Esculapio, nº 278, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, inscrita no CGC/MF nº 05.612.166/0001-82, neste ato devidamente representada pelo seu sócio-administrador, o Sr. José Kosera Neto, portador do R.G nº 5.089.809-1/PR e CPF nº 793.076.809-06, residente e domiciliado à Rua Lino Esculapio, nº 278, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 179/2013, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

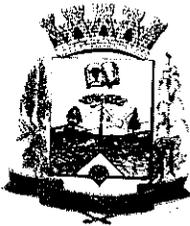
DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor GLOBAL para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

CLAUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Prefeitura:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

São obrigações do vencedor:

d) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

e) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.

f) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

g) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

h) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

i) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela empresa a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

j) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

k) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O prazo de prestação dos serviços a cada pedido será de 2 (dois) dias corridos a contar da data de entrega da Ordem de Serviços.

§ 3º - A empresa deverá executar os serviços em local próprio, dentro das condições técnicas e de segurança com o veículo para execução dos serviços, sendo responsável por todo e qualquer dano ocorrido ao mesmo no tempo de permanência do veículo junto à empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 13 (treze) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

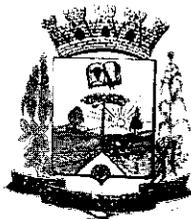
II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O preço contratado não será reajustado durante o período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 179/2013;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 16 de dezembro de 2013.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE

Comércio de Alarmes Irati Ltda ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

R.G nº.:

2. _____

R.G nº.: